

## **S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS**

### **Despacho Normativo Nº 73/1986 de 8 de Julho**

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da Administração Florestal de São Miguel, durante a ausência ou impedimento legal do seu responsável, determino:

que, na ausência ou impedimento legal, do chefe de divisão, engenheiro técnico agrário principal, Albano Salvador Almeida Sousa, o normal funcionamento da Administração Florestal de São Miguel, seja assegurado pelo engenheiro técnico agrário principal, Mano da Conceição Arruda Fagundo, que ficará, também, com poderes para firmar folhas de despesa com o pessoal e material, bem assim as aquisições relacionadas com abonos ou bens e serviços, até ao limite fixado pela alínea a) do art.º 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/85/A, de 31 de Dezembro.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 30 de Maio de 1986.— O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.